



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 379/2024**

## **Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do art.º 2.º e art.º 4º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do art.º 40.º e 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de novembro de 2024, foram tomadas as seguintes Deliberações:

### **I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

1. Opções do plano e proposta de orçamento para 2025, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29 de dezembro, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Aprovação.

Aprovadas por maioria e em minuta, com seis votos a favor e cinco votos contra, as Opções do plano e proposta de orçamento para 2025, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualização dos valores da Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, nos termos do artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei nº 117/2009, de 29 de dezembro, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

2. Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2003, de 3 de setembro. Aprovação.

Aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor e cinco abstenções, a Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal – artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2003, de 3 de setembro.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 02 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva